



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 166/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 013/2025

(de 17 de fevereiro de 2025)

DISPÕE SOBRE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2025 E FERIADO MUNICIPAL DA "QUARTA-FEIRA DE CINZAS" NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art.1º, incisos II, III e IV, da Portaria nº 338/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que definem o feriado e os pontos facultativos em decorrência das festividades do CARNAVAL.

#### D E C R E T A

**Art.1º** Que a prefeitura municipal de Maragogi acompanha o feriado nacional de Carnaval dia 04 de março de 2024, e decreta, **FERIADO MUNICIPAL** no dia 05 (cinco) de março, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS**.

**Parágrafo Único.** No dia 03 (três) segunda-feira, das festividades carnavalescas, funcionarão apenas os serviços essenciais na Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**Art.2º** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim classificadas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 3a6409b0-3cb6-4d9b-a16a-51f24dd54747